

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 28 DE OUTUBRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 1002

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sergio Marsola
Chefia de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5198, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

P. 10259/02 *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços, define competências e atribuições de seus órgãos controladores e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei disciplina a organização, fiscalização e o funcionamento das Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços, cria, regulamenta e define atribuições através do Regimento Interno do CONSELHO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CADEM, dispõe sobre as regras de concessão de direito real de uso e doação de áreas nas Cidades Industriais respectivas e dá outras providências.

Art. 2º - Quanto à localização, as atuais Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços passam a denominar-se na forma abaixo descrita, observando-se as delimitações seguintes:

I - Cidade Industrial, Comercial Atacadista e de Serviços I;

Local: acesso à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, entre o Córrego Água Comprida, Córrego Vargem Limpa e a linha da FEPASA.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Bauru.

Área: 1.831.250,00, m² ou 75,621 alqueires paulista.

ROTEIRO:

“O perímetro tem início no ponto 1, localizado à margem esquerda do Córrego Água Comprida e Avenida Rodrigues Alves; daí segue pela referida margem na distância de 900,00 metros até o ponto 2,

localizado junto a cerca da FEPASA; daí deflete à direita seguindo pela referida cerca na distância de 2.130,00 metros até o ponto 3, localizado junto à margem esquerda do Córrego Vargem Limpa; daí segue pela referida margem na distância de 565,00 metros até o ponto 4, localizado no alinhamento da Avenida Joaquim Marques de Figueiredo; daí deflete à direita e segue na distância de 2.500,00 metros até o ponto 1, inicial do perímetro, encerrando uma área total de 1.831.250,00 metros quadrados ou 75,621 alqueires paulista.”

II - Cidade Industrial, Comercial Atacadista e de Serviços II

Local: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Bauru - Jaú), entre o Parque Baurulândia, linha férrea da FEPASA e terras da Prefeitura Municipal de Bauru.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Bauru.

ROTEIRO:

Área A-1 (1ª Etapa):

“O perímetro tem início no ponto 1, junto à cerca do DER, localizado à margem esquerda da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Bauru - Jaú. Desse ponto segue a referida cerca na distância de 644,50 metros até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue na distância de 335,00 metros até o ponto 3; daí deflete à direita e segue na distância de 280,15 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com terras de propriedade da Sociedade Beneficente Dr. Enéas Carvalho de Aguiar; daí deflete à esquerda e segue na distância de 518,66 metros até o ponto 5, localizado junto à cerca da FEPASA, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com terras de propriedade de Deoclécio Rodolpho; daí deflete à esquerda e segue acompanhando a cerca da FEPASA na distância de 1.153,40 metros até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue na distância de 659,00 metros até o ponto 1, inicial do perímetro, confrontando do ponto 6 ao ponto 1 com o Parque Baurulândia, encerrando uma área de 521.308,13 metros quadrados ou 21,54 alqueires paulista.”

Área A-2 (2ª Etapa):

“O perímetro tem início no ponto 1, localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, junto a cerca do DER, distante à 50,00 metros da Rua Laureano Garcia; daí segue 266,61 metros confrontando com a quadra 1530, setor 3, Cidade Industrial II até o ponto 2; daí deflete à direita e segue 73,40 metros até o ponto 3; daí deflete à direita e segue 139,25 metros confrontando com o leito antigo da FEPASA até o ponto 4; daí deflete à direita e segue 81,99 metros até o ponto 5; daí deflete à direita e segue 270,54 metros confrontando com o leito antigo da FEPASA até o ponto 6; daí segue 477,97 metros até o ponto 7; daí segue 213,84 metros até o ponto 8; daí deflete à direita e segue 177,65 metros confrontando com o Município de Pederneiras até o ponto 9; daí deflete à direita e segue na distância de 1.181,11 metros pelo alinhamento da cerca do DER da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros até o ponto 1, inicial do perímetro, encerrando uma área de 358.408,73 m² ou 14,81 alqueires paulista.”

III - Cidade Industrial, Comercial Atacadista e de Serviços III;

Local: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Bauru-Marília).

Proprietária: Prefeitura Municipal de Bauru.

ROTEIRO:

Área A-1:

“O perímetro tem início no ponto 1, localizado à margem esquerda da estrada para o Instituto Penal Agrícola, sentido Bauru - sede, distante 341,97 metros da cerca de divisa da Estrada Estadual Bauru-Marília. Desse ponto segue acompanhando a estrada da entrada do I.P.A. numa distância de 271,37 metros até o ponto 2; daí deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue na distância de 70,00 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com a EMBRATEL; daí segue na distância de 60,61 metros acompanhando a cerca de divisa na Rodovia Estadual Bauru-Marília até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 8, confrontando do ponto 5 ao ponto 8 com a TELESP; daí segue na distância de 860,50 metros acompanhando a cerca de divisa da

Rodovia Estadual Bauru-Marília até o ponto 9; daí deflete à direita e segue rumo NW 47°50' e distância de 396,87 metros até o ponto 10; daí segue com rumo NE 76°22' na distância de 1.037,30 metros até o ponto 11; daí segue com rumo NE 26°40' e distância de 237,98 metros até o ponto inicial 1; confrontando do ponto 10 ao 1 com a servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica (CPFL), encerrando uma área de 304.269,29 metros quadrados ou 12,58 alqueires paulista.”

Área A-2:

“O perímetro tem início no ponto 12, localizado na margem esquerda da estrada para o Instituto Penal Agrícola, sentido Bauru - sede, distando 398,27 metros da cerca de divisa da Rodovia Estadual Bauru-Marília. Desse ponto 12 segue com rumo SW 26°40' na distância de 264,14 metros até o ponto 13; daí segue com rumo SW 76°22' na distância de 1.047,69 metros até o ponto 14, confrontando do ponto 12 ao ponto 14 com a servidão de passagem da linha de transmissão de energia elétrica (CPFL); daí segue com rumo NW 47°50' na distância de 5,54 metros até o ponto 15; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 1.227,18 metros até o ponto 16, localizado na margem esquerda da estrada para o Instituto Penal Agrícola, sentido Bauru - sede; daí segue acompanhando esta estrada na distância de 11,73 metros até o ponto 12, inicial do perímetro, encerrando uma área de 108.250,23 metros quadrados ou 4,47 alqueires paulista.”

Art. 3º - As áreas identificadas como Cidade Industrial pela Lei nº 2339, de 15 de fevereiro de 1982 que não se enquadram nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços I, II e III definidos pela presente lei serão classificadas como zona industrial - ZI e atenderão as disposições da presente lei.

Art. 4º - Fica permitida a instalação, nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços I, II e III, de indústrias, empresas de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor, sendo estas anexadas legalmente à empresa concessionária, conforme quadro anexo I.

Parágrafo único - Nas áreas definidas no caput deste artigo fica permitida a instalação de equipamentos públicos diretamente pela Administração Municipal ou em parceria com as empresas, obedecidas as disposições da presente lei e legislação própria.

Art. 5º - Para fins de aplicação desta lei define-se:

I - Indústria, a empresa que executa atividades relacionadas com a transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento ou reacondicionamento, renovação ou recondicionamento de produtos, assim entendidas:

a) transformação, quando a atividade executada sobre a matéria-prima ou produto intermediário, resulte na obtenção de espécie nova;

b) beneficiamento, quando importe em modificação, aperfeiçoamento ou, de qualquer forma, alteração do funcionamento, da utilização, do acabamento ou da aparência do produto;

c) contagem, a que consista na reunião de produtos, peças ou partes e de que resulte um novo produto ou unidade autônoma;

d) acondicionamento ou recondicionamento, a atividade que importe em alteração da apresentação do produto pela colocação de embalagem, ainda que em substituição a original, salvo quando a embalagem aplicada destina-se apenas ao transporte da mercadoria;

e) a que, executada sobre o produto usado ou partes remanescentes de produto deteriorado ou inutilizado ou renove ou restaure para reutilização;

II - Comercial atacadista, a empresa que tem sua venda direcionada a revendedores.

III - Prestadora de serviços, a empresa que exerça atividades de atendimento ao Parque Industrial instalado e a empresa localizada ou não no município que para esse fim necessite de área, devendo cumprir a Lei Federal Complementar nº 116/02 que regulamenta o recolhimento de ISS e outras exigências que se fizerem necessárias a serem estabelecidas pelo CADEM.

Art. 6º - A coordenação, o gerenciamento, a fiscalização e a regulamentação para a instalação de empresas nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços I, II e III ficará sob a

responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE).

Art. 7º - O CONSELHO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CADEM, ligado à SMDE, terá por atribuição emitir parecer consultivo sobre qualquer solicitação referente a qualquer assunto ligado ao setor, analisar, organizar, orientar e auxiliar aquela Secretaria Municipal, quanto à concessão ou doação de áreas para a instalação de empresas nas áreas definidas no artigo 2º desta lei, ou sobre qualquer assunto visando regulamentar o funcionamento das Cidades Industriais tendo como critério de decisões um regimento interno a ser elaborado pelos seus membros.

Art. 8º - O CADEM será sempre composto por um número ímpar de representantes, sendo seus membros indicados pelas instituições abaixo, para um mandato de dois anos, renovável por igual período:

- Quatro representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, sendo um indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), um pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), um pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SAGRA) e outro pela SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMMA), sendo que o representante da SMDE será o Presidente nato do Conselho e um Membro do Departamento de Indústria e Serviços da SMDE o seu suplente e vice-presidente nato do Conselho;

- Um representante indicado pela CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo / Regional Bauru;

- Um representante indicado pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, região de Bauru;

- Um representante da ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bauru;

- Um representante do SEBRAE - Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas;

- Dois representantes das entidades sindicais dos trabalhadores, indicados pela maioria dos Sindicatos estabelecidos na cidade;

- Um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Bauru;

§ 1º - Para cada representante titular, os órgãos designados no caput do artigo indicarão também um suplente da mesma entidade ou secretaria, que substituirá o titular nas suas faltas e impedimentos legais.

§ 2º - Um mês antes de vencido o mandato dos conselheiros e seus suplentes a SMDE consultará as entidades que fazem parte do Conselho sobre a indicação dos membros para o mandato seguinte.

§ 3º - Os membros do CADEM deverão se reunir ordinariamente uma vez por mês, salvo quando houver necessidade de reunião extraordinária convocada pela SMDE ou maioria simples dos Membros do CADEM. O membro que faltar sem justificativa, por três vezes consecutivas ou seis intercaladas, no período de doze reuniões, será automaticamente substituído pelo seu suplente e o órgão do qual faz parte deverá ser notificado pela SMDE, devendo providenciar a indicação de um novo representante. A não manifestação da entidade 15 (quinze) dias após a notificação será considerada como desinteresse da mesma em continuar participando, cabendo ao CADEM determinar uma entidade da mesma bancada para substituir a excluída.

Art. 9º - Quando necessário, para melhor análises das solicitações de áreas nas Cidades Industriais, a SMDE poderá solicitar a órgãos públicos ou privados que atuem em áreas similares, pareceres, laudos e informações afins, visando obter apoio nas avaliações quanto a instalação das referidas empresas, desde que, essas participações não tenham qualquer vínculo ou interesse direto ou indireto na solicitação a ser analisada.

Art. 10 - No exercício de suas atribuições visando a instalação de empresas industriais, comerciais atacadistas e de serviços, compete a SMDE, precedido do parecer do CADEM:

I - Definir sobre concessão e ou doação de áreas nas cidades industriais somente a pessoas jurídicas, quando assim for requerido pelas empresas que se enquadrarem nos objetivos e pré-requisitos da Lei, visando o desenvolvimento sustentável, ou seja, socialmente justo e ecologicamente correto dessas

cidades industriais e conseqüentemente do Município;

II - Estabelecer com a SEPLAN e órgãos afins a política de desenvolvimento das Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços, tendo como princípio o desenvolvimento sustentável, ou seja, socialmente justo e ecologicamente correto;

III - Providenciar, pelos meios legais, a recuperação e a retomada para o Município das áreas concedidas e ou doadas às empresas que não estejam cumprindo ou não cumpriram o disposto nesta Lei;

IV - Aprovar e acompanhar o cronograma de construção, implantação e posteriormente o funcionamento das empresas que foram beneficiadas com áreas nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços fazendo cumprir os prazos e objetivos previamente estabelecidos na Lei de Concessão ou Doação;

V - Desenvolver as demais atividades próprias e autorizar a transferência de áreas entre pessoas jurídicas, desde que mantidas as finalidades e atividades descritas na presente Lei, visando ao desenvolvimento sustentável, ou seja, socialmente justo e ecologicamente correto das Cidades Industriais e Município.

Art. 11 - Obtido parecer favorável do CADEM para que a SMDE viabilize a instalação da empresa, após os trâmites administrativos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU providenciará projeto de lei de concessão de direito real de uso a ser encaminhado à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU no qual constará obrigatoriamente:

I - A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;

II - As atividades a serem exercidas pela empresa;

III - Prazo máximo para o início e o término das obras;

IV - Prazo de dois anos para a concessão de uso da área;

V - A taxa a ser recolhida para regularização dos documentos para a efetivação da concessão de direito real de uso, será de R\$ 31,00 (trinta e um reais), atualizada anualmente no mês de janeiro de acordo com o índice de reajuste do IPTU e válida durante todo o ano;

VI - Cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela lei ou pelo contrato.

Art. 12 - Quando se tratar de doação o projeto de lei constará obrigatoriamente os itens I, II, III e VI.

Art. 13 - O processo administrativo deverá ser instruído com o cronograma das obras detalhando as etapas a serem vencidas, as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), cópia das Atas das reuniões do CADEM, desenho, roteiro e título atualizado do imóvel.

Art. 14 - Não havendo o cumprimento dos prazos pelos quais a empresa se obrigou:

I - Deverá ser reavaliada pelo CADEM a necessidade de prorrogação legal do prazo para o início e término das obras;

II - Após a ciência e anuência do CADEM, poderá a SMDE pedir a rescisão da concessão de direito real de uso da área, a fim de retomá-la para o patrimônio municipal, sem que haja nenhuma obrigação por parte do Município em indenizar, quem quer que seja, por eventuais benfeitorias feitas pela empresa na referida área.

Art. 15 - A empresa cumprindo os prazos legais e todas as leis urbanísticas e ambientais conforme Quadro Anexo I, estando em dia com o pagamento dos tributos municipais, exercendo atividade de acordo com a prevista na lei de concessão, providenciará a SMDE, com aval do CADEM, solicitação à SNJ para elaboração do projeto de lei visando a doação definitiva da área à empresa, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de (10) dez anos.

Parágrafo único - As despesas com a escritura e registro da doação será suportada pela empresa donatária.

Art. 16 - No caso de encerramento das atividades ou transferência de titularidade de pessoa jurídica para pessoa jurídica, dentro do prazo de (10) dez anos, a empresa, com autorização expressa da SMDE e do CADEM, poderá transferir a área doada, podendo a empresa alienante exigir indenização do adquirente tão somente pelas benfeitorias edificadas, cabendo ao Município, à título de ressarcimento por parte do alienante, 10% (dez por cento) do valor venal do terreno para cada ano que restar do prazo de dez anos da doação definitiva.

Art. 17 - A Prefeitura Municipal de Bauru, através de seus setores competentes, para o bom funcionamento das cidades industriais de que trata esta lei providenciará:

- a) a descrição e a demarcação das áreas concedidas ou doadas por lei;
- b) o plano de arruamento com divisões em glebas próprias para as atividades nele exercidas;
- c) o plano para distribuição de energia elétrica;
- d) o estudo para abastecimento de água e rede de esgoto;
- e) o plano de pavimentação;
- f) o estudo para comunicação telefônica;

- g) o ajardinamento e paisagismo, quando necessários;
- h) amplo acesso ligando as cidades industriais à cidade e a uma das rodovias estaduais;
- i) meios de transporte coletivo para os trabalhadores das cidades industriais;
- j) o levantamento planimétrico da área;
- k) outras diligências que possam contribuir para o bom funcionamento das cidades industriais.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4218, de 09 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 4454, de 08 de outubro de 1999, 4528, de 26 de abril de 2000, nº 4612, de 06 de dezembro de 2000, nº 4785, de 21 de dezembro de 2001, nº 4931, de 26 de novembro de 2002 e nº 5098, de 1º de março de 2004.

Bauru, 22 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário do

Desenvolvimento Econômico

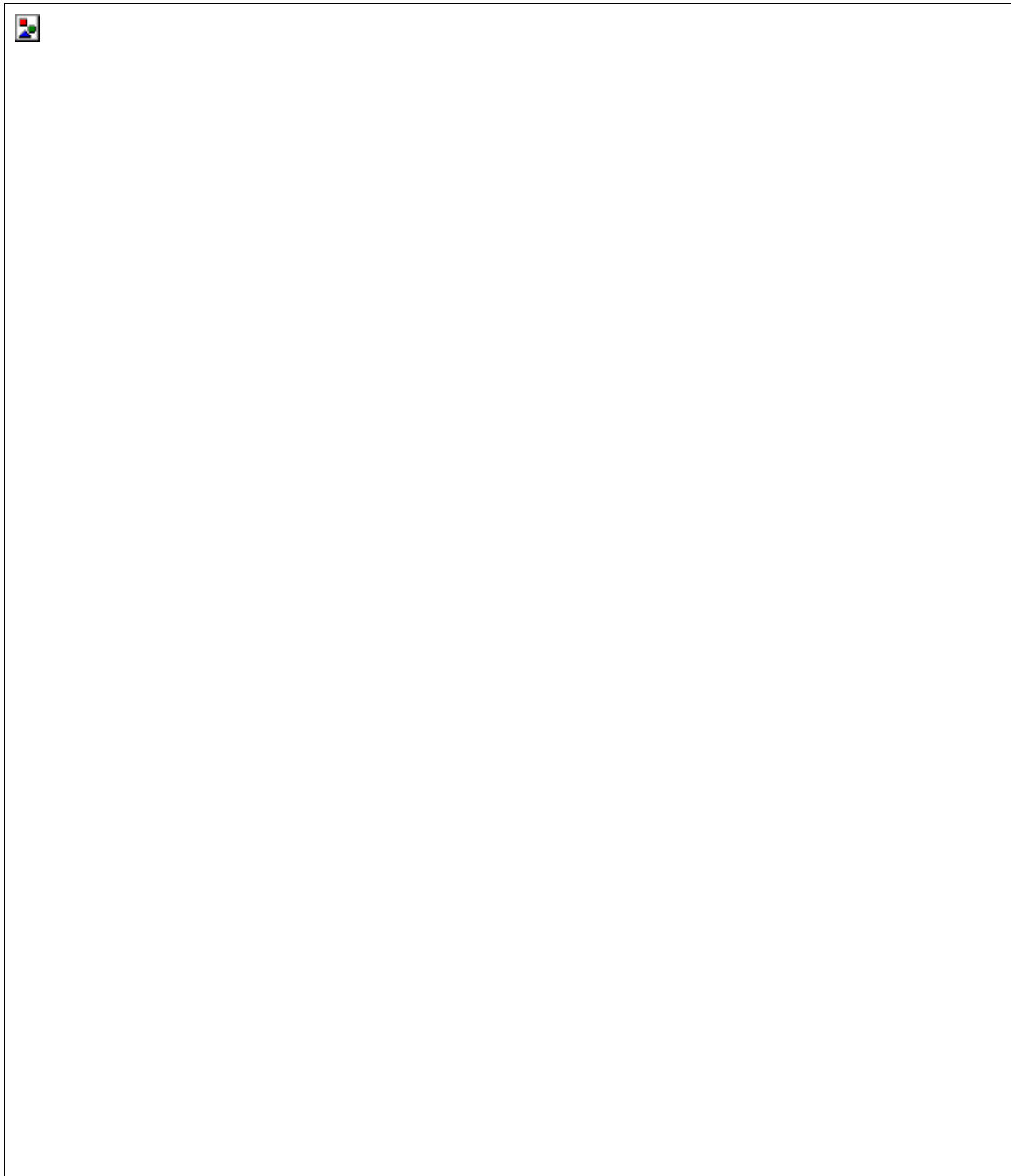
Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

Anexo I



DECRETOS

DECRETO N° 9903, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

P. 28804/04 - *Designa membros da 1ª e 2ª JARIS's Municipais para o exercício de 2004/2006, nos termos do Decreto Municipal n° 8726, de 25 de abril de 2000.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos e

Infrações, os membros e respectivos cargos abaixo relacionados:

I - Presidente

Titular – José Fernando Fontes;

Suplente – Paulo Roberto Martinelo.

II - Representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB

Titular – Raul Piola;

Suplente - Itamar Aparecido Gasparoto.

III - Representante do Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Bauru e Região.

Titular – Renato Silva Godoy;

Suplente – Genildo Parra Rodrigues.

Art. 2º - Ficam designados para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações, os membros e respectivos cargos abaixo relacionados:

I - Presidente

Titular – Sérgio Benedito de Oliveira;

Suplente – Euclides Aparecido Moreno.

II - Representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB

Titular – José Carlos da Cunha Bastos;

Suplente – Rosenei Augusta de Mattos.

III - Representante do Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Bauru e Região

Titular – Rosa Maria dos Santos;

Suplente – Antonio Seiji Mukoyama.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9890, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

P. 31659/01 - *Designa membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE – como membros suplente, LUCINÉIA APARECIDA TARASCA TOLEDO MARTINS, em substituição a BÁRBARA ELIZA PAGLIACI, representando as Entidades de Classe com sede no Município de Bauru, conselho esse designado pelo Decreto nº 9817, de 02 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Bauru, 21 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

LILIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS - Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PORTARIA GP Nº 088/2004

NILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º e seus da Lei n.º 3899, de 23 junho de 1995.

RESOLVE:

1. Nomear a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbida de julgar processos de compras, obras e serviços, a saber:

MEMBROS TITULARES:

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI RG: 26.739.881-5 - Presidente

MARIA DE FÁTIMA IGUERA SOARES RG: 15.245.768 - Vice-Presidente

DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA RG: 12.172.886 - Membro

ODERLEI DOS SANTOS GUEDES JÚNIOR RG: 17.807.987 - Membro

GILDA MARIA SCALFI CARVALHO RG: 20.558.930 - Secretária

MEMBROS SUPLENTE:

ALVINEI ALVES RIBEIRO RG: 6.531.083

ROSEMEIRE LOPES PINTO RG: 295.031.815

RINALDO JOSÉ SERRANO RG: 14.326.136

ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA RG: 28.173.075-1

2. A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Bauru, 25 de Outubro de 2004.

NILSON FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro

Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº **22.747/03**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: aplico a pena de **SUSPENSÃO** por 06 (SEIS) dias, e por absoluta

necessidade de serviço, deverá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor, **ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO**, RG 17.448.892 Vigia, lotado na Divisão de Vigilância, obrigado a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, III e XI, por inobservância das proibições do artigo 15 incisos II, V e XXVII c/c artigo 26, inciso II e III, c/c 29, § 2º, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 01/11/2004, portaria n.º 2898/2004, exonera a servidora MARLEIDE LUCINDA DA CONCEIÇÃO, RG n.º 8.858.874, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Assistência Social a População, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo n.º 16625/2004.

NOMEAÇÕES: A partir de 28/10/2004, portaria n.º 2905/2004, nomeia o servidor ROGÉRIO MEDINA, RG n.º 9.914.255, Técnico de Administração, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

A partir de 28/09/2004, portaria n.º 2899/2004, nomeia a servidora REGINA MARIA ALMEIDA PACHECO, RG n.º 10.179.006, Professora de Ensino Fundamental II, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo n.º 15536/2004;

A partir de 18/10/2004, portaria n.º 2900/2004, nomeia o servidor JOSE MURILO KERDAHI LEITE CAMPOS, RG n.º 11.225.422, Engenheiro Mecânico I, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo n.º 16638/2004;

A partir de 01/11/2004, portaria n.º 2901/2004, nomeia a servidora VALDINEIA DE FÁTIMA RIBEIRO, Assistente Social I, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Assistência Social à População, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo n.º 16626/2004;

A partir de 13/10/2004, portaria n.º 2902/2004, nomeia o servidor ROBERTO RAJA GEBARA, RG.5.258.687, Engenheiro Civil II, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Construções e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo n.º 16300/2004;

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 15/07/2004, portaria n.º 2903/2004, transfere a pedido, o servidor JOSÉ GILBERTO LIMA DE ABREU, RG n.º 9.736.217, Motorista I, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 5672/2004.

A partir de 25/10/2004, portaria n.º 2904/2004, transfere a pedido, a servidora ROSANA APARECIDA BORGES, RG n.º 21.887.955-6, Auxiliar de Administração, da Secretaria

Municipal de Economia e Finanças, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo n.º 16442/2004.

PROCESSOS INDEFERIDOS

N.º INTERESSADO
20023/2004 José Carlos de Moraes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos, Av. Dr. Nuno de Assis – nº 14-60 Jd Santana, (Sala nº 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados às nomeações/admissões, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AGENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS

Contratação de Agentes de Controle de Doenças (contrato temporário) proveniente de verba federal, para atuação exclusiva no Programa de Controle de Doenças, conforme pactuado com o Ministério de Saúde através da PPI-ECD/2002 (Plano de Pactuação Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças). A contratação se faz necessária para completar a equipe mínima de 111 agentes exigida pelo Ministério da Saúde.

CLAS. NOME

357º	José Carlos da Silva Neto	23.494.420-1
358º	Sandra Maria dos Santos	27.176.322
359º	Karina Collaço Sávio	33.808.623-7

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – DE 15 A 29/10/2004

UTILIZAÇÃO – DE 15 A 31/10/2004

VALOR UNITÁRIO: 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS)

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Falcão/ Industrial

Período de 23/10/04 à 29/10/04

Administrador : Mário Roberto Cândido

Rua: Domingos Bertoni, 7-50

Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa

Data- 13/11/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br
Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERCA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre
Justino R. Leonardo	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Vila Independência
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Pres. Geisel
	1 e 2	6:30 às 11:00		Rua

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Nova Esperança
Albuquerque Lins Pedroso Mary Dota	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Vila Falcão
	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Praça Antonio
	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional</i>
	S/N	16:00 às 20:00		

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Cardia
Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	R. Minas Gerais
	13	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Silva Jardim
	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Antonio Bertoni
	2	6:30 às 11:00		

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Jd. Redentor
Virgílio Malta	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Centro
	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Rua Bauru 7
	6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamarandé	32
11:00	Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Souto
Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua
	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Rua Marcílio Dias
Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Praça Aristides de
Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Carlos Pereira
	11	6:30 às 11:00		Rua Campo Grande

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Centro
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30		Rua
	Rua Ezequiel Ramos	6		
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor
	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim
Vicente San Roman	11	6:00 às 12:00		
	Rua Afonso Simonetti	12		
	Rua Alto Acre	11		
Rolo Maciel	Rua Nicola Avalone	11		Centro – Feira do
	Rua Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30	Rua Gustavo
	3			

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4098/04 - PROCESSO N° 9509/04 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Biocentro - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para alterar o prazo contratual, passando o prazo final de vigência de janeiro de 2005, para 30 de abril de 2005 - **ASSINATURA:-** 18/10/2004.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, n°. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Federal n° 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento n° 211843 e 211847 ; processo n° 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos

termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.003**: 13.215 – R\$ 20.442,00 ; 13.215 – R\$ 6.930,00 ; 73.015 – R\$ 390,60 ; 50.096 – R\$ 3.414,40 ; 13.215 – R\$ 994,00 ; 73.047 – R\$ 6.395,20 ; **Ano 2.004**: 74.030 – R\$ 407,16 ; 74.052 – R\$

2.390,00 ; 24.933 – R\$ 7.933,70 ; 50.021 – R\$ 3.978,00 ; 50.024 – R\$ 12.432,00 ; 50.021 – R\$ 659,00 ; 50.021 – R\$ 5.762,12 ; 50.023 – R\$ 742,92 ; 50.021 – R\$ 7.670,00 ; 26.337 – R\$ 7.500,00 ; 27.398 – R\$ 7.943,38 ; 27.054 – R\$ 7.967,18 ; 50.023 – R\$ 888,42 ; 50.023 – R\$ 11.103,79 ; 29.663 – R\$ 150,00 ; 29.665 – R\$ 205,00 ; 29.664 – R\$ 280,00 ; 26.528 – R\$ 919,54 ; 50.024 – R\$ 20.536,00 ; 74.013 – R\$ 826,00 ; 74.044 – R\$ 3.583,50 ; 74.044 – R\$ 45,00; 6.135 - R\$ 272.171,59 .

Maria Inês Sander

Secretária de Economia e Finanças

DANDO CUMPRIMENTO A EMENDA DA LEI ORGÂNICA Nº 040, ARTIGO 51, INCISO XXIII DE 30/11/98, PUBLICAMOS AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS A SEGUIR :

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
16 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	15.587.299,06
Receita	R\$	442.647,11
Despesa	R\$	72.529,06
Saldo Disponível	R\$	15.957.417,11

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
17 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	15.957.417,11
Receita	R\$	788.096,02
Despesa	R\$	12.404,00
Saldo Disponível	R\$	16.734.136,80

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
20 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	16.734.136,80
----------------	-----	---------------

Receita	R\$	930.716,98
Despesa	R\$	1.605.969,07
Saldo Disponível	R\$	16.058.884,71

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
21 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	16.058.884,71
Receita	R\$	1.856.740,90
Despesa	R\$	203.025,02
Saldo Disponível	R\$	17.412.600,59

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
22 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	17.412.600,59
Receita	R\$	113.885,99
Despesa	R\$	403.489,20
Saldo Disponível	R\$	17.422.997,38

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
23 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	17.422.997,38
Receita	R\$	82.089,86
Despesa	R\$	398.774,10
Saldo Disponível	R\$	17.106.313,14

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
24 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	17.106.313,14
Receita	R\$	130.868,22
Despesa	R\$	2.094.465,89
Saldo Disponível	R\$	15.142.715,47

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
27 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 15.142.715,47
Receita R\$ 230.243,64
Despesa R\$ 276.468,00
Saldo Disponível R\$ 15.096.491,11

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
28 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 15.096.491,11
Receita R\$ 655.917,67
Despesa R\$ 392.672,52
Saldo Disponível R\$ 15.359.736,26

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
29 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 15.359.736,26
Receita R\$ 115.286,77
Despesa R\$ 133.641,24
Saldo Disponível R\$ 15.341.381,79

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
30 SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior R\$ 15.341.381,79
Receita R\$ 7.416.828,25
Despesa R\$ 5.915.446,67
Saldo Disponível R\$ 16.842.763,37

MARCOS R. DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

APARECIDO PEDRO SILVA
DIRETOR DIV. CONTOLE
FINANCEIRO



Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo: 17545/04 Álvaro Afonso de Almeida, 01 Ficus localizado na Rua Major Antenor Francisco do Nascimento 2-112.

Reiteramos o Deferimento do Processo: 24866/04 Antonio João Lopes, 01 Chapéu-de-sol localizado no imóvel da Av. das Laranjeiras 5-69. (Substituir por 01 Falsa-murta)

Autorizamos a substituição de 01 Ficus atacado por brocas, localizado na Rua Mário Gonzaga Junqueira “25-25” (proprietário: Fernandes Rodrigues do Prado / Prot. Semma – Habite-se 577).

Autorizamos a substituição de 01 Ipê localizado na Rua Luiz Soares de Araújo 1-43.

Indeferimos o Processo: 29590/04 Creche e Escola Madre Clélia, solicitando utilização da Praça Rui Barbosa no dia 06/11/04.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	
Redondo	01 Canelinha à esquerda	01 Oiti	31459/04	30262/04 Canrobert Ap. M.
Canelinha à direita		01 Oiti	31686/04	Francisco F. Lima 01
Canelinha ao centro		01 Oiti	31812/04	Eliomar S. Dulamak 01
direita	01 Oiti			Antonio M. E. Inete 01 Ficus à

Processo (s) Indeferido (s):

30240/04 João Lozano Cruz, 31341/04 Genesio L. Cavalheri, 31753/04 Mitsugui Okimura.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, proprietário do imóvel localizado na Yoichi Ogihara, 2-116, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2640, no Processo n.º 14909/04, por ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. APARECIDO DE FÁTIMA LIMA, proprietário do imóvel localizado na Maria Tereza Fronick Oliva, 1-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2709, no Processo n.º 21992/04, por ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. ANNA G. PALMEIRA, proprietária do imóvel localizado na R. Rafael Pereira Martini 9-30, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2730, no Processo n.º 22997/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. EMER MONTAGNA, proprietário do imóvel localizado na Av. Duque de Caxias 3-22, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2740, no Processo n.º 25326/04, por ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Revogação de Licença Operação por não Ter apresentado os documentos exigidos.
Cadastro nº 58, da Empresa : Marinalva Aparecida Tiengo – Me

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **25/10/04 à 26/10/04** , às empresas abaixo discriminadas:

equerimento	Interessado
2759	Rodrigo Duchatsch de Freitas
2760	Ilton Alexandre Bauru – Me
2761	Lucimaria Pereira da Silva Leal- Me
2762	João Peres Garcia
2763	Lauri Peres Gusmão
2764	Ferjef- Comércio de Materiais para Construção
2765	Comercial Gás Olimpico – Ltda
2766	A . C. Restaurante –Me
2767	C.M. Silveira Panificadora –Me
2768	Claro & Gonçalves Confeccções –Ltda Me
2769	Geraldo Giovani Raggio
2770	Kibutz Motel S/C -Ltda

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **25/10/04 à 26/10/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de Dezembro de 1999.

Cadastro **Interessado**

2413 Mundo Azul Distribuidora de pescados - Ltda

Licença Instalação

Interessado

724 Padaria e Confeitaria Sensação de Bauru – Ltda

725	Antaro Distribuidora de Carnes - Ltda
726	João Pedro Ávila
727	Neusa Maria Spirito Thomazelli – Me
728	Supergasbrás Distribuidora de Gás S. A -Me
729	Maria Aparecida Soares Simões – Me
730	Retífica Global de cabeçotes e peças – Ltda Me

Licença Prévia Interessado

06	Malutti Comércio de Refeições - Ltda
----	--------------------------------------

Licença Provisória

Interessado

1569	Caroline Danieli da Silva - Me
------	--------------------------------

Licença Operação

Interessado

1570	Henrique Paludo & Cia - Ltda
1571	André Luiz Ferreira Fonseca
1572	Israel Garcia Junior

Processo Indeferido

30609/04	Rissato & Shayeb Ltda - Me
----------	----------------------------

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar o Sr. José Martins, morador na Avenida Esperanto nº 253, Promissão – SP, que contra ele fora lavrada a **Advertência nº 301/04**, por constatarmos que o caminhão de propriedade de Vossa Senhoria, marca Ford F- 4000, Cor cinza, ano 1977, Placa BXE 6530, fora utilizado para deposição de entulho na erosão do Jardim da Grama. Por caracterizar o depósito de entulhos crime previsto no **artigo 38 da Lei Federal nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais)**, bem

como a sanção administrativa prevista no **artigo 25 do Decreto nº 3179/99**, enviamos esta **advertência para Vossa Senhoria esclareça estes fatos ou informe o atual proprietário de veículo**, por escrito ou telefone, no prazo de **Cinco dias a partir da publicação deste**.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do meio Ambiente, vem informar o proprietário da empresa **CARENA MOTOS**, localizada na Rua Marcondes Salgado nº 14-71, que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2789, no Processo nº 30752/04, por não efetuar o Cadastro Ambiental de suas atividades poluídores, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa, a partir da publicação deste.”

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

• **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

* **Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA
ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas
Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas
Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas
Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4057/04 – PROCESSO Nº 31258/04 – AP. 50069/03 –
CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Petrobrás Distribuidora S/A – **OBJETO:-** 1. Em função do realinhamento de preço concedido pelo Município contratante, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, o produto gasolina comum passa a vigorar, a partir de 13 de outubro de 2004, com o seguinte valor: R\$ 1,7320/litro. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do contrato R\$ 2.284,7455 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais, sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos de real), referente ao saldo de 111.451 litros de gasolina comum a ser entregue, passando o valor total do presente contrato de R\$ 1.780.937,24 (hum milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.783.221,98 (hum milhão, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) – **ASSINATURA:-** 15/10/2004.

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

CONTRATO Nº 4290/04 – **PROCESSO Nº 74041/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Chancellor Serviços de Lavanderia Industrial Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta, a executar ao CONTRATANTE, *Lavagem de Roupas Hospitalar*, sendo 9.900 quilos por mês equivalente a uma média diária de 330 quilos – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR ESTIMADO:-** R\$ 177.012,00 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 005/04 – **PROponentes:-** 02 – **ASSINATURA:-** 05/10/2004.

Seção III Editais

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **74.075/04** – Modalidade: Tomada de Preços n.º **008/04** – Objeto: Aquisição de Refrigeradores para Imunobiológicos. Aberto no dia: **07/10/2004 às 09:30 hs**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Especial Permanente de Licitação, resolve: **Desclassificar a Proposta da empresa: FANEM LTDA., por não apresentar Assistência Técnica Autorizada na região de Bauru, estando assim em desacordo com o item 6.4 do Edital e também pelos itens 7.1.d e 7.1.e do Edital, pois o equipamento cotado pela mesma não atende as exigências do Anexo I do Edital.** Informamos ainda que o item abaixo fica assim **Classificado:**

IMEIJI COMÉRCIO DE APARELHO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., item: **01** (Refrigerador para Vacinas) à R\$7.493,00 unitário - totalizando R\$37.465,00; sendo o valor total da empresa de R\$37.465,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 26/10/2.004 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.082/04** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **055/04** – **Objeto:** Aquisição de Botinas, Macacões e Camisetas = SAMU. A abertura dar-se-á no dia **11/11/04 às 09:30 hs**. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 26/10/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 10.304/2.004 – Convite nº 061/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame/convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/10/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Ana Maria da Luz Anastácio - ME.

NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO - DAE

Processo Administrativo nº 6.981/2.004 – Tomada de Preços nº 027/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, constatou que houve empate nos preços propostos pelas empresas, para os itens abaixo relacionados :

Item : 24

Empreas : Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. e Eletrofort Comércio de Materiais Elétricos de Ourinhos Ltda. - ME

Item : 25

Empreas : Dimensional Equipamentos Elétricos Ltda.; Eletrofort Comércio de Materiais Elétricos de Ourinhos Ltda. ME.; ERG Eletromotores Ltda.; Eletro Técnica Yoshimura Ltda. e Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.

Item : 30

Empreas : Direta Distribuidora Ltda. e Signartec Comercial Técnica Ltda.

Assim sendo, nos termos do previsto no § 2.º do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a classificação se fará mediante sorteio público para o qual, através do presente, todas as empresas estão convocadas.

Data do sorteio : 29/10/2.004, às 09:00 horas.

Local : Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, nº 18-47 – Bauru/S.P.

Objeto : Aquisição de materiais elétricos.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 5.739/2.004 – Convite nº 062/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada desclassificada :

ABF Tecnologia Química Ltda.

Objeto : Aquisição de colorímetro microprocessado.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº13113/04

Processo nº 1436/03 – Inexigibilidade

Contratante:EMDURB.Contratada: CINTRA & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de 6.000 unidades de cartão telefônico com 50 unidades, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Valor unitário: R\$5,25. Assinatura: 22/10/04.

Base Legal: artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Bauru, 28 de outubro de 2004

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 13112/04

Processo nº 2977/04 – Convite nº 028/04

Contratante:EMDURB.Contratada: ASFALTO CONTINENTAL LTDA. Objeto: 10.800 kg. Asfalto diluído C.M 30. Valor Total: R\$ 21.600,00. Condições de Pagamento: 28 dias após

cada entrega programada. Assinatura: 22/10/04.
Bauru, 28 de outubro de 2004
Presidente da EMDURB.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3142/04

Contratante: EMDURB. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade de atos pelo sistema “on-line”, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção Diário dos Municípios.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Base Legal: artigo 24 inciso XVI da Lei 8.666/93.

Bauru, 28 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 3012/04 - Convite nº 030/04

Notificamos aos interessados no convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa HOSPITAL PRONTOCOR DE BAURU S/C LTDA.

Objeto: 01- 300 M.O Exame Colesterol; 02- 050 M.O Exame Creatinina; 03- 010 M.O Exame Frutosamina; 04- 100 M.O Exame Glicemia; 05- 010 M.O Exame Hemoglobina Glicosilada; 06- 500 M.O Exame Hemograma; 07- 200 M.O Exame P.S.A; 08- 100 M.O Exame Papanicolau; 09- 030 M.O Exame Plaquetas; 10- 050 M.O Exame Potássio; 11- 010 M.O Exame Proteinúria de 24 horas; 12- 500 M.O Exame Parasitológico de Fezes; 13- 050 M.O Exame Sódio; 14- 030 M.O Exame Tempo de coagulação – T.C; 15- 030 M.O Exame Tempo de sangramento – T.S; 16- 300 M.O Exame Triglicérides; 17- 050 M.O Exame Uréia; 18- 500 M.O Exame de Urina I; 19- 050 M.O Exame Raio X de tórax; 20- 100 M.O Exame E.C.G - eletrocardiograma ; 21- 050 M.O Exame E.E.G; 22- 020 M.O Exame Laboratorial Baar no escarro; 23- 010 M.O Exame T3; 24- 010 M.O Exame T4; 25- 010 M.O Exame TSH; 26- 050 M.O Exame de Mamografia; Obs: Exames laboratoriais a serem executados, conforme solicitação médica para atendimento ao desenvolvimento do PCMSO (Programa de Controle médico e saúde ocupacional).

Valor Total: R\$ 27.963,00

Condições de Pagamento: mensal, conforme realizações dos exames.

Bauru, 28 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 3011/04 - Convite nº 029/04

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço o item 01 para a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA, o item 03 para a empresa DIGITOOLS ELETRO ELETRÔNICA COMÉRCIO LTDA, os itens 02,04,05,06,08,10,11 e 12 para a empresa ME

CARTUCHOS E TONERS LTDA ME. e os itens 07, 09 e 13 para a empresa INFORDIGI PAPELARIA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: 01- 003 unidades Cartucho Cannon BJC 200 preto – BC02; 02- 007 unidades Cartucho HP 610, preto C6614A; 03 - 002 unidades Cartucho HP série 1220, color – C6578A; 04 - 006 unidades Cartucho HP série 600, color – C51649A; 05 - 003 unidades Cartucho HP série 600 preto - C51629A; 06 - 004 unidades Toner para impressora HP 1200 preto C7115A; 07- 006 unidades Toner para impressora HP 4100 preto C8061A; 08 - 002 unidades Toner para impressora xerox P8E, cód. 113R296; 09 - 005 unidades Toner para máquina minolta EP 1031; 10 - 006 unidades Toner para impressora HP laser Jet ; 11- 001 unidade Toner para impressora HP 4050 C4127A; 12- 001 unidade Kit para impressora HP 4550 cod. C 4196A; 13- 001 unidade Tambor para impressora HP 4550 cod. C 4195A.

Valor do item 01: R\$ 216,00

Valor do item 03: R\$ 279,40

Valor Total dos itens 07,09 e 13: R\$ 3.141,60

Valor Total dos itens 02,04,05,06,08,10,11 e 12 : R\$ 6.568,77

Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega.

Bauru, 28 de outubro de 2004.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 3088/04 - Convite n.º 031/04

Notificamos aos interessados no Convite em epigrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU desclassificar PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, por não ter apresentado Boletim técnico do produto ou ficha técnica, solicitados no edital e classificar por apresentar menor preço o item 02 para a empresa COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA e os itens 01 e 03 para a empresa AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na lei 8.666/93.

Objeto: 2.400 Litros Óleo motor diesel SAE 40; 160 frascos de 500 ml Óleo ATF para transmissão automática; 03- 400 Litros Óleo SAE 30 para motor diesel.

Valor do item 02: R\$ 560,00

Valor dos itens 01 e 03: R\$ 8.100,00

Condições de Pagamento: 30/60 dias após cada entrega programada.

Bauru, 28 de outubro de 2004.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/04

Processo n° 1840/04

Contratante: SICCOB – COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAURU - CREDISERV. Contratada:EMDURB. Objeto: Serviços de interligação dos endereços abaixo, utilizando a plataforma de acesso existente, cabo de entrada e pares metálicos, sem sublocação de meios físicos de ultima milha, em protocolo IP, nas velocidades de acesso discriminadas, com canais privativos de rede em todos os pontos, com plena conectividade e total monitoramento da rede em todos os pontos, com plena conectividade e total monitoramento da rede, conforme especificações: 1- Linha IP. 1Mbits – Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1059; 2- Linha IP. 1Mbits – Secretaria Municipal de Administração, Av. Nuno de Assis, 14060; 3- Linha IP. 1Mbits – Departamento

de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Rua Padre João, 11-25; 4- Linha IP. 1Mbits – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, Terminal Rodoviário, Praça João Paulo II, s/nº ; 5- Disponibilização de canal privativo – fibra ótica. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 57, inciso IV, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor Mensal: R\$ 500,00. Assinatura: 15/10/04.

Bauru, 28 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

COMUNICADO

Em virtude do feriado do dia **02 de novembro (terça-feira)**, a publicação dos recursos a serem apreciados nos dias **09 e 10 de novembro**, serão publicados na edição do Diário Oficial do dia **04 de novembro (quinta-feira)**.

Coordenador da JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 19/10/2004 a 20/10/2004:

DEFERIDOS

002405/2004 002567/2004 002575/2004 002579/2004
002609/2004

INDEFERIDOS

002251/2004 002273/2004 002305/2004 002417/2004
002421/2004 002423/2004 002429/2004 002431/2004
002445/2004 002449/2004 002503/2004 002529/2004
002531/2004 002547/2004 002553/2004 002569/2004
002571/2004 002577/2004 002581/2004 002583/2004
002585/2004 002587/2004 002589/2004 002595/2004
002615/2004 002617/2004 002619/2004 002621/2004
002623/2004 002667/2004

Bauru, 27 de outubro de 2004

Presidente 1ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 19/10/2004 a 20/10/2004:

DEFERIDOS

002590/2004 002606/2004

INDEFERIDOS

002140/2004 002166/2004 002312/2004 002418/2004
002440/2004 002454/2004 002460/2004 002488/2004
002492/2004 002494/2004 002498/2004 002504/2004
002508/2004 002516/2004 002530/2004 002548/2004
002566/2004 002568/2004 002570/2004 002572/2004
002574/2004 002578/2004 002580/2004 002582/2004
002584/2004 002588/2004 002594/2004 002596/2004

002600/2004 002610/2004 002616/2004 002622/2004
002630/2004 002634/2004 002638/2004 002708/2004
Bauru, 27 de outubro de 2004
Presidente 2ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 13/10/2004:

DEFERIDOS

002546/2004 002552/2004

INDEFERIDOS

001118/2003 002018/2004 002392/2004 002420/2004
002478/2004 002506/2004 002518/2004 002522/2004
002528/2004 002534/2004 002542/2004 002550/2004
002554/2004 002558/2004 002560/2004 002562/2004
002564/2004

Bauru, 27 de outubro de 2004
Presidente 2ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 18/10/04, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

602391/2004 602874/2004 602925/2004 602928/2004
602945/2004 602948/2004 603005/2004 603036/2004
603046/2004 603092/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderá ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado 1 rua Nicolas Moreno Munhoz, 2 -50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 27 de outubro de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 18/10/04, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

602410/2004 602412/2004 602755/2004 602774/2004
602807/2004 602881/2004 602894/2004 602895/2004
602907/2004 602910/2004 602915/2004 602916/2004
602921/2004 602927/2004 602931/2004 602932/2004
602935/2004 602936/2004 602941/2004 602946/2004
602951/2004 602958/2004 602960/2004 602961/2004
602966/2004 602967/2004 602971/2004 602975/2004
602976/2004 602994/2004 603000/2004 603002/2004
603007/2004 603010/2004 603021/2004 603024/2004
603028/2004 603031/2004 603034/2004 603038/2004
603040/2004 603042/2004 603048/2004 603054/2004
603058/2004 603064/2004 603068/2004 603072/2004
603074/2004 603078/2004 603084/2004 603090/2004
603098/2004

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderá ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado 1 rua Nicolas Moreno Munhoz, 2 -50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 27 de outubro de 2004

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dia 18/10/04, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

602707/2004	602720/2004	602795/2004	602806/2004
602810/2004	602820/2004	602926/2004	602938/2004
602947/2004	602956/2004	602990/2004	602998/2004
603001/2004	603004/2004	603012/2004	603015/2004
603020/2004			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado ¹ rua Nicolas Moreno Munhoz, 2 -50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
Bauru, 27 de outubro de 2004

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Ofício: DAL/SPL/VE.055/4/04, de 26/10/04, convocando os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 29 de outubro de 2004, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bauru.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-076/2004, ESTABELECE a senhora **CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI**, o padrão **15E** com efeito retroativo ao período de Novembro de 1999 a Abril de 2000, o padrão **15F** com efeito retroativo ao período de Maio de 2000 a Agosto de 2002, e finalmente o padrão **15G** com efeito retroativo ao período de Setembro de 2002 a Fevereiro de 2003.

PORT. RH-077/2004, ESTABELECE a senhora **VERA REGINA AGNELLI**, o padrão **14E** com efeito retroativo ao período de Novembro de 1999 a Abril de 2000, o padrão **14F** com efeito retroativo ao período de Maio de 2000 a Fevereiro de 2001, e finalmente o padrão **14G** com efeito retroativo ao período de Março de 2001.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

MARGARIDA M. DE A. ALMEIDA DOTA – D. Rec. Humanos em exercício
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1063
De 26 de outubro de 2004

Concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Doutor EMMANUEL SILVA NUNES DE OLIVEIRA, “in memoriam”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução nº 430, de 25 de novembro de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Doutor **EMMANUEL SILVA NUNES DE OLIVEIRA**, “in memoriam”.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com a família do homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de outubro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1064

De 26 de outubro de 2004

Concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Senhor PEDRO CAMPOS, “in memoriam”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução nº 430, de 25 de novembro de 2003, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Senhor **PEDRO CAMPOS**, “in memoriam”.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com a família do homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de outubro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1065

De 26 de outubro de 2004

Concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Senhora TERESA MAGALHÃES MATIAS DE LIMA, “in memoriam”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução nº 430, de 25 de novembro de 2003, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Senhora **THERESA MAGALHÃES MATIAS DE LIMA**, “in memoriam”.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com a família da homenageada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de outubro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1066

De 26 de outubro de 2004

Dá denominação de ANTONIO ZAMBONATO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO ZAMBONATO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 03, no loteamento denominado Residencial Francisco Lemos de Almeida, que tendo início na Rua 02, termina em terrenos não loteados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de outubro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA- Diretora de Apoio Legislativo

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1023

De 24 de agosto de 2004

Dá denominação de JOSÉ CARIANI a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada **JOSÉ CARIANI** a praça pública de formato irregular, sem denominação oficial, situada no Parque Jardim Europa, nesta cidade de Bauru, confrontando pela frente com a Rua Moisés Leme da Silva, quart.11, lado ímpar, do lado esquerdo confrontando com a Rua Lincoln Queirós Orsini, e nos fundos confronta com a Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, quart. 14, lado par.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 24 de agosto de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da Vereadora

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA- Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Modifica o Parágrafo 3º da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno - participação em Comissão).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O Parágrafo 3º da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 30 -...

...”

§ 3º - O Vereador não poderá ser eleito para mais de cinco Comissões Permanentes.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 25 de outubro de 2004.

ANTONIO CARLOS GARMS
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de resolução visa dar mobilidade para preenchimento dos cargos nas Comissões Permanentes da Casa.

Essa mudança se faz necessária em razão da redução do número de Vereadores para a próxima Legislatura, e a manutenção do número de comissões permanentes, em número de nove atualmente.

Sem a alteração ora pretendida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru, seria impossível o preenchimento de todas as comissões temáticas da Casa, motivo pelo qual solicitamos a aprovação unânime dos Nobres Pares da matéria ora proposta.

Bauru, 25 de outubro de 2004.

ANTONIO CARLOS GARMS

PROJETO DE LEI

Inserir a Educação Fiscal no currículo escolar municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica inserida no currículo escolar municipal a Educação Fiscal como tema transversal a ser desenvolvido de forma integrada aos conteúdos programáticos e que tem como objetivo principal o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º - A Educação Fiscal tem como meta a formação de cidadãos conscientes do seu dever de cumprir as obrigações tributárias e, principalmente, do direito de cobrar a adequada destinação dos recursos provenientes dos tributos arrecadados pelo Estado, promovendo um processo de mudança de valores na sociedade, visando uma participação cada vez mais eficiente, sensata e comunitária do cidadão.

Parágrafo Único - A Educação Fiscal trata de um processo de inserção de valores na sociedade, como o de percepção do tributo que assegura o desenvolvimento econômico e social, e com o devido conhecimento de seu conceito, sua função e sua aplicação, priorizando os interesses coletivos, em detrimento das reivindicações individuais, evidenciando que, o coletivo sendo priorizado todos os cidadãos são beneficiados.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos da Educação Fiscal:

I - sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;

II - levar conhecimento aos cidadãos sobre administração pública;

III - incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;

IV - criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;

V - fomentar o exercício pleno da cidadania e a idéia de bem coletivo.

Art. 4º - A Educação Fiscal terá como base os seguintes preceitos:

I - é requisito da cidadania a participação individual na definição da política fiscal e na elaboração das leis para sua execução;

II - os serviços públicos somente poderão ser oferecidos à população se o governo arrecadar tributos;

III - os recursos públicos são geridos pelos representantes do povo, cabendo ao cidadão votar responsabilmente, acompanhar as ações de seus representantes e cobrar resultados;

IV - a sociedade têm capacidade limitada de pagar tributos; portanto, os recursos públicos devem ser aplicados segundo prioridades estabelecidas em orçamento, preferencialmente participativo, e com controle de gastos;

V - o pagamento voluntário de tributos faz parte do exercício da cidadania.

Art. 5º - A Educação Fiscal respeitará as seguintes diretrizes:

I - a ênfase da Educação Fiscal é o exercício pleno da cidadania;

II - a Educação Fiscal deve ser implementada com recursos orçamentários internos e externos, inclusive advindos do Programa Nacional de Educação Fiscal;

III - o tratamento das questões tributárias e de finanças públicas deve abranger os três níveis de governo.

IV - todo material a ser utilizado deve ter a característica de educação permanente, evitando-se o uso de logomarcas e mensagens que caracterizem determinada gestão governamental;

V - deve-se evitar a vinculação de campanhas de premiação ao programa, com a finalidade exclusiva de aumentar a arrecadação;

VI - a Educação Fiscal deverá ser desenvolvida sempre que possível através de parcerias com as Secretarias de Fazenda da União, do Estado e do Município, Secretaria do Estado da Educação e também, com a participação de outros órgãos e entidades representativos da sociedade;

VII - a Educação Fiscal deverá contemplar ações, junto à sociedade, que promovam a participação do cidadão na gestão governamental;

VIII - o conteúdo programático deve ser inserido na grade curricular de forma transversal, conforme proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais e de forma continuada durante todo o transcorrer do ano letivo.

Art. 6º - A Educação Fiscal será avaliada considerando, entre outros, os seguintes indicadores:

I - número de estabelecimentos abrangidos;

II - número de professores participantes;

III - número de alunos envolvidos ;

IV - nível de absorção do conteúdo.

V - envolvimento e participação da comunidade onde está localizada a escola, não só nos problemas curriculares, como também nas questões envolvendo a administração pública e os recursos financeiros advindos dos impostos.

Art. 7º - Os professores da rede pública municipal receberão capacitação continuada em Educação Fiscal para exercerem plenamente e com eficiência esta tarefa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de outubro de 2004.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que insere a Educação Fiscal no currículo escolar municipal e dá outras providências.

O Programa de Educação Fiscal, ao promover um processo de mudança de valores na sociedade, tem como meta a formação de cidadãos conscientes do seu dever de cumprir as obrigações tributárias e, principalmente, do direito de cobrar e acompanhar a adequada destinação dos recursos provenientes dos tributos arrecadados pelo Estado.

Por iniciativa da Delegacia da Receita Federal em nossa cidade, a Educação Fiscal está sendo introduzida na rede municipal de ensino para despertar a sociedade, sobretudo a juventude, para o exercício pleno da cidadania, conscientização a importância do imposto com uma das maiores fontes de recursos para o Estado poder atingir os objetivos sociais que a sociedade requer.

Além disso, a Educação Fiscal tem escopo muito mais amplo: busca o entendimento, pelo cidadão, da necessidade e da função social do tributo, e que aumento de arrecadação tributária não necessariamente deva ser acompanhada de um aumento da carga tributária.

O cidadão educado, informado, esclarecido e fiscalizador de seus direitos sociais, dificulta a ação dos sonegadores e ajuda o Estado a cobrar dessas pessoas infratoras, as suas reais contribuições para os cofres públicos, ou seja o crime de sonegação fiscal não passará tão despercebido de nossa população, aumentando consideravelmente os recursos orçamentários do nosso município.

Entre as diversas parcerias para o exercício de ações visando a Educação Fiscal, temos uma iniciativa do IESB – Instituto de Ensino Superior de Bauru, que está desenvolvendo material pedagógico específico para o ensino fiscal em nosso Município, assim como da Diretoria de Ensino de Bauru, com a inserção do Programa Nacional de Educação Fiscal no Programa Escola da Família.

Certos de podermos contar com a aprovação dos Nobres Pares, renovamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Bauru, 25 de outubro de 2004.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Alvino Gomes Palmeira, durante grande parte de sua vida, foi ferroviário da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde neste período que se seguiu de dezembro de 1950 até fevereiro de 1978, morou na Vila Eurico Gaspar Dutra, antiga Curuçá. Fiel a Deus e procurando sempre dar o melhor de si para o bem estar de sua família e da comunidade, sentiu necessidade de um local apropriado para professar a sua fé e de toda comunidade, aproveitando a passagem de um grupo de missionários pela vila. Entusiasmado e numa iniciativa inovadora, juntou mais de dez homens, que formaram uma comissão para tentar construir uma igreja. Depois de muito esforço e com a conscientização da comunidade, constituída na sua maioria de ferroviários da NOB, chega ao conhecimento da Diretoria da empresa o desejo férreo desses homens de construir a citada igreja, onde através do seu alto mandatário, Engenheiro Pedro Pedrossian (Diretor na época), sentiu-se na obrigação de oferecer ajuda e junto às doações da população e trabalho duro dos moradores, construíram a tão sonhada Paróquia de São Pedro, hoje elevada à categoria de igreja.

Mesmo no auge de sua doença, sempre que se encontrava junto a esposa, filhos, netos e bisnetos, costumava lembrar com saudades a nossa antiga Bauru, onde contava tantos casos que dariam para escrever um livro.

Para infelicidade de seus familiares, amigos e comunidade, no dia 30 de julho de 2004, foi resgatado por Deus, pois estava aqui somente de passagem e sua missão na terra havia sido cumprida, deixando no coração dos seus familiares e amigos um vazio e uma saudade tão grande que nem o tempo poderá apagar.

E assim, deixamos à mensagem de quem um homem de coragem e força de vontade pode fazer a diferença.
Por toda essa passagem histórica por Bauru, é que propomos essa homenagem a um homem público de primeira linha, que só deixou entre nós saudades e conhecimento cultural e de trabalho a ser seguido.
Bauru, 25 de outubro de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2004, APRESENTADOS PELO SR PREFEITO MUNICIPAL.

Proc. nº	Assunto
321	Veto Total ao Autógrafo nº 5291 (modifica artigos da Lei nº 4830, de 17/05/2002, e dá outras providências - eleições da FUNPREV). PREFEITO MUNICIPAL
322	Projeto de Lei nº 74/04, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA - CAADH - em regime de Concessão de Direito Real de Uso. PREFEITO MUNICIPAL
323	Projeto de Lei nº 75/04, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóveis de propriedade de JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. PREFEITO MUNICIPAL
324	Projeto de Lei nº 76/04, que prorroga o prazo para o término das obras previsto na Lei nº 4860, de 02 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 5108, de 25 de março de 2004. (doou terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA - CAADH). PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2004

ANTONIO CARLOS GARMS: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos no canteiro central da Avenida Pedro de Toledo, no Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Pedro de Toledo, no Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 10 e 11 da Rua Antonio dos Reis, Vila Brunhari.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: Rua Rui Barbosa, quadras 14, 15, 16 e 19, Vila São João da Boa Vista; Avenida Pinheiro Machado, Jardim Gerson França; e Rua Professor Ayrton Busch, Parque Santa Edwiges/Parque Jaraguá.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no início da quadra 12 da Rua Floriano Peixoto, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 da Rua Manoel Bento Cruz, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na quadra 01 da Rua José Quaggio, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública nas quadras 01 e 02 da Rua Bento Cosci, Jardim Samburá.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Constituição, Vila Cardia/Vila Santo Antonio.

FARIA NETO: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica ou o calçamento com paralelepípedos na viela existente ao lado do imóvel de número 7-5, da Rua Ângelo Colacino, terminando na Rua Marçal de Arruda Campos, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação de guias e sarjetas nas quadras 5 a 7 da Rua Rui Barbosa, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes no pátio e na calçada da Escola Estadual "Professor Moraes Pacheco", na Rua Primeiro de Maio, 16-10, Parque Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes já existentes nas quadras 1 e 2 da Rua Sebastião Navarro Terra, Núcleo Habitacional Vanufre; quadra 6 da Rua Elisiário Franco, Jardim Europa; e na quadra 13 da Rua Aviator Marques de Pinedo, Jardim Europa.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento no quarteirão 03 da Rua Roque Urias Baptista, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o extermínio dos formigueiros existentes na "Praça dos Professores", no Jardim Brasil.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a fixação do itinerário nas laterais dos ônibus para facilitar a vida dos usuários.

Solicita a Senhora Presidente do DAE a reposição da tampa do poço de visita de esgoto localizado próximo da confluência da Rua Tiradentes com a Rua Marconi, Vila Bela Vista.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o corte e a posterior substituição de uma árvore de espécie desconhecida localizada no quarteirão 11 da Rua Francisco Alves, Jardim Bela Vista, mais precisamente em frente ao imóvel de número 11-44.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 14 da Rua Silva Jardim, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz no poste existente no quarteirão 02 da Rua Guilhermino Santos

Ascensão, Jardim Olímpico, mais precisamente em frente ao imóvel de número 02-20.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o deslocamento de um ponto de parada de ônibus (transporte coletivo) localizado no quarteirão 09, lado ímpar, da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Rosa Branca, para cerca de 50 metros abaixo.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua José Luiz Pereira com a Rua José Ambrósio, bem como implantação de duas canaletas no citado local, situado no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência da Rua Boa Esperança com a Rua Padre Anchieta, bem como a implantação de uma canaleta no citado local, situado na Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a delimitação de área para embarque e desembarque de pessoas na quadra 01 da Rua Alberto Cury, Centro, mais precisamente em frente ao imóvel de número 1-51.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma passarela para o fluxo de pedestres em toda a extensão da Rua Vicente Barbugiani, Jardim Godoy.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA: Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de algum tipo de redutor de velocidade na quadra 11 da Rua Alto Acre, no Jardim Bela Vista, proximidades da Escola Torquato Minhoto, além do reforço da sinalização existente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes nas quadras 04 a 07 da Rua Pedro Paulo Chaves, no Jardim Tangarás.

JOSÉ HUMBERTO SANTANA: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Palmiro Santini, Osório Ribeiro Marins, Adorna Ruffini Arone, Ventura Rodrigues, Aristides Dias, Orsted B. da Silva e João Borges, todas no Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 12 a 19 da Rua Azarias Leite, situadas entre a Avenida Duque de Caxias e Rua Júlio Maringoni, nos Altos da Cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em regime de urgência no cruzamento da Rua Capitão Alcides e Rua Sergipe, na Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em regime de urgência na quadra 16 da Rua Santos Dumont, na Vila Lemos.

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 30 a 33 da Rua Tamandaré, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja colocada a placa com o nome da Praça Mário Algodual, no Parque Nove de Julho.

Solicita ao Senhor Secretário da Segurança Pública a implantação de uma sirene de alerta na unidade da FEBEM de Bauru para ser acionada no momento que acontecer alguma fuga.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora NEIDE ULDA FAUSTINO CALIXTO.

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na "parte danificada" da quadra 01 da Rua Maria Cecília de Oliveira Maciel, no Jardim Colonial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Mário Fabiano, no Jardim Colonial.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua João Tavares Labão, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um poste com o respectivo bico-de-luz na quadra 01 da Rua Adolfo Augusto Pinto, Vila Martha.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a recuperação do obstáculo de solo existente na quadra 05 da Rua Doutor Antonio Xavier de Mendonça, Vila Santa Tereza, em frente à EE Silvério São João, bem como a revisão nas sinalizações existentes próximas a área dessa escola.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação e fiscalização do imóvel abandonado localizado na quadra 05 da Rua Campos Salles, Vila Falcão, mais precisamente ao lado do imóvel de número 5-53

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das seguintes vias: Rua Joaquim de Souza, Vila Nova Santa Clara; e na Rua Floriano Peixoto, Centro/Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias: em toda a extensão da Rua Ibraim Nobre, Vila Aeroporto de Bauru/Jardim Panorama; e na quadra 06 da Rua Professor Gerson Rodrigues, Vila Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias da pavimentação asfáltica na quadra 05 da Rua Antonio Xavier de Mendonça, Vila Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorar a iluminação na Rua Ana Caciola, em sua única quadra, no Jardim Dona Sarah.

MILTON DOTA JÚNIOR: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Ivone: Quadra 07 da Carlos Eduardo Gomes, antiga Cinco; quadras 02 e 03 da Rua XIV, quadras 03, 04 e 05 da Rosângela Vieira Martins Carvalho, antiga Nove; e quadras 02, 03, 04 e 05 da Joaquim Gomes de Faria, antiga Oito.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Marçal de Arruda Campos com a Rua

Santos Dumont, na Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 a 10 da Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antonio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das seguintes vias da Vila Quaggio: Rua Nicola Avalone, quadras 02, 03 e 04; Rua Afonso Simoneti, quadras 02 e 03; e Rua Santo Antonio, quadras 02, 03 e 04.

PAULO AGUSTINHO: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placas indicativas com o nome de rua nas vias da Vila Independência que se encontram sem essa identificação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guiais e sarjetas nas seguintes ruas da Vila Santista: Ângelo Tamarozzi; Rafael Nicolau Martins Oliares e Chiyo Otake.

PAULO CESAR MADUREIRA: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em regime de urgência no Conjunto Residencial Engenheiro Octávio Rasi.

Requer Voto de Aplauso ao Hospital Unimed pelo seu bom desempenho no atendimento da população de Bauru e pelos cinco anos de atividades completados neste mês de outubro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, nos postes situados em frente ao Pronto Socorro da Vila Popular Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo na quadra 19 da Rua Antonio Valderramas D'Aro, na Vila São João do Ipiranga.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 a 09 da Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.

Requer Voto de aplauso ao estudante Leonardo Mieli Rodrigues, pelo seu ingresso no Curso de Administração de Empresas da ITE.

Requer Voto de Aplauso ao jovem estudante Paulo Estefano Germano, pelo seu ingresso na Faculdade de Medicina da UNICID.

Requer à Mesa o envio de ofício ao Senhor Secretário das Administrações Regionais agradecendo pelo serviço de grande prioridade aos munícipes que foi executado no terreno em litígio na quadra 10 da Rua Albuquerque Lins, com saída para a Rua Vital Brasil, na Vila Falcão.

RENATO CELSO BONOMO PURINI: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Núcleo Habitacional Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de divisão de pistas e melhoria na sinalização na Praça Primaz Chujiro Otake, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixas de divisão de pistas e melhoria na sinalização nas seguintes ruas da Vila Falcão: dos Andradas, Campos Salles, Wenceslau Braz e Nilo Peçanha.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o adequado aparelhamento da Defesa Civil de nosso município com a aquisição de nova viatura, cobertores, lonas, colchonetes e aparelhagem para atendimento de possíveis ocorrências no próximo período de chuvas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a política municipal de atendimento ao idoso.

Requer Voto de Aplauso ao Jardim Botânico Municipal de Bauru pela inauguração do novo espaço de lazer e de atividades de educação ambiental, bem como pela implantação de uma estação de Tratamento de Águas Residuárias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o adequado aparelhamento de nosso Conselho Tutelar, para que possa atuar com eficiência no atendimento da demanda com crianças e adolescentes.

PAULO AGUSTINHO E RENATO CELSO BONOMO PURINI: Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor VERGILIO FARDIN

Pauta das Sessões

PAUTA N.º 38/2004

36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2004, SEXTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º	Assunto
321/04	Veto Total ao Autógrafo nº 5291 (modifica artigos da Lei nº 4830, de 17/05/2002 e dá outras providências - eleições da FUNPREV). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Bauru, 26 de outubro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

